



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONT.**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A
EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora e Incorporadora Exata LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.451.915/0001-09 sediada na Av. Dom Luis, 300 - Sala 220 - Aldeota - Fortaleza/Ce, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Licínio Crasso Ramos Corrêa, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.402896/2020-04, Concorrência n. 01/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 29/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 20/06/2025, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato n. 29/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/07/2024 a 24/01/2025, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **SUPRIMIR** 0,0618008% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.665,17 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ACRESCENTAR** 8,7863512% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 805.428,76 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) , nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 799.763,59 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo ou supressão, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 8.781.057,51 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 9.580.821,10 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo inicia-se na data de 20/12/2024, encerrando-se em 20/06/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 799.763,59 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1000
Programa de Trabalho:	239439
Elemento de Despesa:	449051
PI:	VADMNN41UAN
Nota de Empenho:	2024NE000166

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

6.1.1. Cronograma físico-financeiro atualizado, doc. SEI nº 0931632.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993,

A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA PINHEIRO CORREA, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 18/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 18/06/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0944123** e o código CRC **3536DF3C**.